Sebastião Ferreira Martins Júnior
Vereador da Famac
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº.245/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(187) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	45.200,00
**TOTAL.....	**45.200,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

05. Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
05.01 - Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(624) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	1.700,00
(626) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
(630) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	37.500,00
**TOTAL.....	**45.200,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) Estas despesas que estão sendo canceladas são oriundas de ações de execução que não serão realizadas neste exercício, o saldo destas serão utilizadas para o pagamento de despesas da manutenção da máquina neste exercício.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal